LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS/11991-7

-126.441-

matrícula ·

01

· ficha -

Cotia. 11

outubro

_____2016

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 01 do BLOCO 13, localizado no pavimento térreo do condomínio residencial denominado "CONDOMÍNIO ALLEGRO COTIA", sito na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº640, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim descrita: possui a área privativa de 45,11m², área comum de 58,012m² (sendo 6,856m² de área coberta e 51,156m² de área descoberta), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga na garagem coletiva do condomínio, indeterminada, para o estacionamento de veículos de passeio, perfazendo a área total de 103,122 m² e com a fração ideal no solo de 0,26738%. –

CADASTRO IMOBILIÁRIO: nº 23163.51.27.0001.00.000 (área maior). -

REGISTRO ANTERIOR: R.556/M-90.197 em 11/10/2016 deste registro.-

PROPRIETÁRIA: ABRUZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.241.287/0001-16, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 15º

andar, Paraíso, São Paulo-SP. -

O Oficial Subst° LUUUU
D. P. 8.81

(Bol. José Roberto S. dos Santos)

Prot. 260.529 - R.S.F

Av. 01, em 11 de outubro de 2016. -

<u> Ônus</u>: -

Procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte ônus: HIPOTECA em favor da <u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</u>, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da abertura de crédito <u>no valor total de R\$ 27.560.583,62</u>, conforme se verifica no R.15/M. 90.197 desta Serventia. -

O escrevente autorizado _

_ (João Luiz Simões)

D. Nihil

Prot. 260.529 - R.S.F.

Av.02, em 26 de abril de 2017.--

CANCELAMENTO.-

Pelo instrumento particular firmado aos 15 de março de 2017, em São Paulo-SP, procedo a presente para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o CANCELÁMENTO da hipoteca mencionada na Av.01 desta, tão somente com relação ao imóvel desta matricula.- Valor atribuído para efeito de cancelamento: R\$73.691,40

continua no verso

MOD. 10

matrícula —	ficha ———	
126.441		
O escrevente autori D.R\$(101,14)50%	zado,(Gerson Q. dos Santos Junior) Prot 267.608 -	
R.03, em 05 de setembro de 2017		
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
da Lei nº 9.514/97 proprietária ABRU qualificada, alienos HABITASEC SE 09.304.427/0001-58 conjunto 52, em sintegral cumprimen pagamento de todo crédito bancário nº observando que ca atribuido à totalidad valor de R\$ 88.695	Articular com força de escritura pública, na forma do artigo 38 de firmado em 26 de julho de 2017, em São Paulo-SP, a JZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já de fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da CURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 8, com sede no Brigadeiro Faria Lima, 2894, 5º andar, 5ão Paulo-SP, incluindo outros imóveis, para garantia do esto das obrigações garantidas, ou seja, da obrigação de cos os direitos de crédito decorrentes da C.C.B. (cédula de 120.820-1) com valor total e principal de R\$ 50.000.000,00, da um dos imóveis responderá pelo percentual que lhe for de das Obrigações Garantidas, sendo atribuido para este o 20; pagáveis nas formas e condições constante da Cédula. duciária e do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ zado, (Bel. Paulo Tarciso Alves)	
Av.04, em 11 de out	ubro de 2017	
CANCELAMENTO.	-	
Pelo Termo de Liberação firmado aos 27 de setembro de 2017, em São Paulo - SP, procedo a presente para constar que a credora HABITASEC SECURITIZADORA S.A., já qualificada, autorizou o <u>CANCELAMENTO</u> da Alienação Fiduciária objeto do R.03 desta. Valor atribuído para efeito de cancelamento R\$ 88.695,20		
A escrevente autoriz D.R\$ 225,32	Regiane Oliveira Martins de Souza. Protocolo: 274.516	
continua na ficha 02		

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

– ficha -

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

126.441

· matrícula -

02

Cotia, 18 de

18 _{de} Janeiro _{de}2018

Av.05, em 18 de janeiro de 2018.--

CADASTRO. -

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e certidão nº 45817 expedida pela Prefeitura de Cotia-SP, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº 23163.51.27.0805.00.000.

O escrevente autorizado

Bel. Jair Teixeira de Souza.

(título digitado por Luciano Soares Camargo)

D.R\$ 15,67

Protocolo: 277.308

R.06, em 18 de janeiro de 2018.--

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 14 de São Paulo-SP, 2017, em а proprietária EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula a VIVANE CRISTINA ROMUALDO, brasileira, administrativo, RG nº 32.399.248-1-SSP/SP, CPF/MF nº 306.333.768-41, e seu marido SIVANILDO BATISTA, brasileiro, agente administrativo, RG nº 33.623.532-SSP/SP, CPF/MF nº 313.349.738-30, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutora Aparecida Fernan, nº 191, Bl 14 Ap 2, Jardim Petropo, Cotia-SP, pelo valor de R\$ 173.000,00, sendo: R\$ 13.555,39 valor dos recursos próprios; R\$ 21.544,61 valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; e R\$ 137.900,00 referente ao financiamento concedido, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.

O escrevente autorizado _

−Bel. Jair Teixeira de Souza.

(título digitado por Luciano Soares Camargo)

D.R\$ 498,27 (50%)

Protocolo: 277.308

R.07, em 18 de janeiro de 2018.--

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.06 desta, os proprietários VIVANE CRISTINA ROMUALDO, e seu marido SIVANILDO BATISTA, já

continua no verso

THE PROPERTY OF A matrícula · ficha — 126.441 02 verso qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia do mútuo no valor de R\$ 137,900,00, que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 7,6600% e efetiva 7,9347%; Sistema de Amortização: TP - TABELA PRICE; vencimento do primeiro encargo mensal: 14 de outubro de 2017; valor do encargo inicial total: R\$ 1.035,36; origem dos recursos: FGTS; valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ 173.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato. O escrevente autorizado Bel. Jair Teixeira de Souza. (título digitado por Luciano Soares Camargo) D.R\$ 457,69 (50%) Protocolo: 277.308 Prenotado sob nº 367.753, em 03/07/2023. AV.08, em 01 de novembro de 2023. <u>CONSOLIDAÇÃO</u> Pelo requerimento firmado aos 16 de setembro de 2023, em Florianópolis-SC, com o fundamento no § 7° do artigo 26 da Lei n° 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, uma vez que os devedores fiduciantes VIVANE CRISTINA ROMUALDO e SIVANILDO BATISTA, já qualificados, não atenderam a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) é seu/respectivo comprovante de recolhimento. Escrevente autorizado. Matheus Moura Paiva. Selo digital: 1199173310000000569719231/1 O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1°da Lei Federal n° 6.015/73, **da matrícula** nº: 126441, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1° do Dec. Federal n° 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão. Selo Digital 1199173C3000000056977823Y

Protocolo: 367753

Cotia, quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

Claudio Dierkison Mendes Bachiega

Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 40,91
Ao Estado	R\$ 11,63
A Sec. Faz.	R\$ 7,96
Ao Trib. Just.	R\$ 2,15
Ao Reg. Civil	R\$ 2,81
MP	R\$ 1,96
ISS	R\$ 2,05

TOTAL R\$ 69,47

Certidão assinada digitalmente

